



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00023, de 6 de fevereiro de 2017.

Instaura Correição Geral no
Ministério Público Federal no
Piauí.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, na 16ª Sessão Ordinária de 2016, a indicação do Ministério Público Federal no Estado do Piauí como Unidade a ser correicionada;

Considerando que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público, sendo imprescindível a verificação *in loco* do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados naquele Estado:

1. Comunica a instauração de Correição no Ministério Público Federal no Estado do Piauí, no período de **20 a 24 de março de 2017**, com o fim de analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais em todo o Ministério Público daquele Estado.
2. Designa, para integrarem a equipe de trabalho, os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público, **Lenna Luciana Nunes Daher** - Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Ludmila Reis Brito Lopes** - Procuradora do Trabalho (MPT), **Mariano Paganini Lauria** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MP/RN), **Maria Clara Mendonça Perim** - Promotora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo (MP/ES), **Renee do Ó Souza** - Promotor de Justiça Ministério Público do Mato Grosso (MP/MT), **Rodrigo Leite Ferreira Cabral** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Paraná (MP/PR) e **Luís Gustavo Maia Lima** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;
3. Requisita, no período de **20 a 24 de março de 2017**, com dedicação exclusiva,

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Abiael Franco Santos - Procuradora Regional do Trabalho, **Álvaro Luiz de Mattos Stipp** - Procurador Regional da República, **Aylton Flávio Vechi** - Procurador de Justiça do Ministério Público de Goiás (MP/GO), **Armando Antônio Lotti** - Procurador de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MP/RS), **Bárbara Elise Heise** - Promotora de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina (MP/SC), **Fabiano Mendes Rocha** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Francisco de Assis Machado Cardoso** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro (MP/RJ), **Franke Soares Rosa** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Ceará (MP/CE), **Geber Mafra Rocha** - Promotor de Justiça do Estado do Amazonas (MP/AM), **Gláucio Pinto Garcia** - Promotor de Justiça do Rio Grande do Norte, **Januário Justino Ferreira** - Procurador do Trabalho (MPT), **José Cláudio Zan** - Promotor de Justiça do Estado de São Paulo (MP/SP), **Leonardo Dantas Nagashima** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MP/RN), **Letícia Lemgruber Francischetto** - Promotora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo (MP/ES), **Marcelo de Oliveira Santos** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MP/RN), **Maria de Fátima Cabral de Sá** - Procuradora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo (MP/ES), **Rodrigo Monteiro Silva**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, e **Vanessa Fucina do Amaral** - Procuradora do Trabalho (MPT).

4. Designa atendimento ao público nos dias **20, 21 e 22 de março de 2017, das 09h00 às 17h30**, no Prédio das Promotorias de Justiça, situado na Av. Lindolfo Monteiro, 911 - Jd. N.S. Fátima, Teresina/PI, para o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público naquele Estado;

4.1. O atendimento será realizado por ordem de chegada, devendo os interessados se apresentarem munidos de originais e cópias dos respectivos documentos de identidade e comprovantes de residência, além de outros documentos, a fim de que, se necessário, seja possível colher-se eventuais depoimentos que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;

5. Comunica as seguintes autoridades: o Presidente do Tribunal Regional Federal - 1ª Região, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, o Chefe da Advocacia-Geral da União/DF, o Chefe da Defensoria Pública da União, os Presidentes das Associações dos membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos, comunicando-lhes da realização da inspeção e do atendimento previsto no item 4 desta Portaria.

6. Designa a servidora da Corregedoria Nacional do CNMP, **Christianne Oliveira e Sá**, para exercer suas funções durante os trabalhos e como secretário responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos, sem prejuízo da designação de outros servidores que eventualmente sejam necessários para os trabalhos;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. Designa os servidores da Corregedoria Nacional do CNMP, **Andrea Salette de Paula Arbex Xavier, Gabriela Machado Pais e Eduardo Futemma Ushikoshi**, para integrarem a equipe de Correição como assessores diretos, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

8. Oficia os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral da República e Corregedor-Geral da República e Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Piauí (PRPI), todos do Ministério Público Federal, informando-os da correição;

10. Oficia o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Piauí (PRPI), solicitando-lhe que:

10.1 Dê publicidade desta Portaria na entrada principal da sede da Procuradoria da República no Piauí (PRPI) e nos demais prédios de uso ministerial, em data anterior ao período de Correição;

10.2 Providencie a divulgação desta Portaria entre os membros e servidores do Ministério Público Federal no Estado do Piauí; ressalte-se que fica determinada a presença, no respectivo local de trabalho, em período integral (das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00) durante os dias de realização da Correição, dos membros e servidores que com eles diretamente atuam, e servidores de tecnologia da informação, ressalvada a necessidade de comparecimento a ato inadiável;

11. Determina a autuação desta Portaria como Procedimento de Correição, providenciando a sua publicação no Diário Oficial da União e no site do Conselho Nacional do Ministério Público;

Publique-se.

....


ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

Corregedor Nacional do Ministério Público, em substituição

Publicado no DOU SEÇÃO 2 N: 28
de 08 / 02 / 2017
Pág.: 68

Thais de Cruz e Alves
Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 8243-4